

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL

Edital de 1ª e 2ª Praças de DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR de bem imóvel e para intimação dos requeridos **JOSÉ CARLOS ANTÔNIO DA SILVA** (CPF: 327.003.138-60), **GRAZIELA LISBOA DA SILVA** (CPF: 347.035.018-30), credores **JULIANA TERUMI TAKAHASHI FERREIRA** E **MARCIO AURÉLIO FERREIRA** (CPF: 213.048.008-06), **FABIANA VIEIRA DO AMARAL** E **MARCELO AUGUSTO DA SILVA GUERRA** (CPF: 279.525.698-30), **VANILDA DOS SANTOS FERREIRA** E **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA** (CPF: 090.138.038-57), **FERNANDA FERREIRA DE ANDRADE ZANATTA** E **LORIS ZANATTA** (CPF: 308.992.548-61), **AFONSO MONTEIRO** (CPF: 146.340.418-20), **FARNEY ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA** E **MARIA APARECIDA DE ASSIS MARQUES** (CPF: 124.866.758-17), **MARIO AUGUSTO SOROCABA** E **ELIANE CRISTINA CAMILO** (CPF: 092.382.468-58), **ANTONIA DINA SILVA** (CPF: 157.372.158-14), **KELLY SIMONE GONÇALVES BRANDÃO** E **WANDERLEY SILVA DOS REIS** (CPF: 187.448.408-29), **VALDIR ZONATO** (CPF: 070.992.938-26), **RENATO LIMA DA SILVA** (CPF: 265.712.648-03), **FAUSTINA VIANA SILVA** (CPF: 022.747.308-65), **DELMAR DOS SANTOS ROCHA** (CPF: 130.127.278-76), **MARCOS FERNANDO DA SILVA** E **ADRIANA ANGELO DOS SANTOS SILVA** (CPF: 164.817.998-30), **ROBERTO MARTINS DA SILVA** (CPF: 135.048.318-47), **MARLI VIEIRA DO NASCIMENTO** (CPF: 000.999.159-01), **ROSILENE APARECIDA AGOSTINHO PEREIRA** (CPF: 088.802.278-66), **AEROLES LINS DE SOUZA** (CPF: 318.646.978-30), **PATRICIA ROSA BOULOS** (CPF: 263.190.368-42), **CELIA MARIA FERREIRA DE ANDRADE** E **ERMINDO DE ANDRADE** (CPF: 284.364.648-00), **ADRIANA TEIXEIRA SANTOS SOUSA** E **JESUINO LIMA SOUSA** (CPF: 289.906.248-43), **SANDRO DOS SANTOS FEITOSA** (CPF: 149.296.558-89), **MARIA FERNANDA FERREIRA ANGELO** (CPF: 182.711.508-47), **WILSON ELIAS DO CARMO** (CPF: 524.752.208-72), **WAGNER SELEGATTO** E **SILVIA HELENA PACHECO SELEGATTO** (CPF: 014.232.258-05), **JERONIMO DA SILVA CRUZ** E **ELISANGELA SANTOS CRUZ** (CPF: 306.564.708-79), **DANILO DE SANTANA RODRIGUES** (CPF: 320.801.128-80), **ANA PAULA DE OLIVEIRA** E **FABIO DE OLIVEIRA** (CPF: 105.189.768-82), **CLEANE MARINHO DA SILVA** (CPF: 464.135.374-34), **ELIZEU SILVA DE SOUZA** E **IVANILDA DE BRITO** (CPF: 092.232.998-29), **HILDA ANGELA DE ARAUJO** (CPF: 055.298.528-74), **MARIA DE JESUS SOBRAL VIEIRA** (CPF: 823.075.476-49), **JOSIAS TAVARES DE ARAUJO** E **JOSELUCIA ALVES DE OLIVEIRA** (CPF: 179.146.588-98), **WELLINGTON INACIO DA SILVA** (CPF: 045.009.874-52), **PATRICIA NEVES DE MENDONÇA OLIVEIRA** (CPF: 186.985.078-59), **ADRIANI RANGEL LEONETTI** E **GIANE APARECIDA LIMA LEONETTI** (CPF: 082.986.798-81), **SILAS LUIZ DA SILVA** (CPF: 033.215.648-66), **OSVALDO PEREIRA PORTO** E **RITA DE CASSIA SILVA PORTO** (CPF: 948.818.718-20), **LUIS CELSON DE SOUZA SANTANTA** (CPF: 069.255.318-50), **ANGELA COSTA SIRQUEIRA** (CPF: 655.734.395-53), **JOSE PINHEIRO DA SILVA** (CPF: 006.643.158-10), **DANIEL STEAVNEV** (CPF: 274.977.498-54), **SILENE NEIVA DE MIRANDA** (CPF: 042.982.318-52), **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS** (CPF: 159.083.198-56), **FABIO COLETA FERREIRA** E **TATIANE SANTOS SIRQUEIRA FERREIRA** (CPF: 179.007.708-79), **MARLI NUNES DA SILVA** (CPF: 302.460.788-98), **EULALIA ARAUJO DE SANTANA** (CPF: 153.139.508-27), **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL VILA RICA** (CNPJ: 17.371.577/0001-02), **IVAN DA SILVA PACO** E **SILENE MOURÃO AUGUSTO** (CPF: 215.099.358-94), **ANDERSON SILVA CALVACARA** (CPF: 298.996.878-47), **ANA PAULA FRIAS** (CPF: 161.488.558-36), **MARINA APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA** (CPF: 947.219.398-68), **MARIA Nanci DE OLIVEIRA** (CPF: 013.704.638-39), **SEVERO DE ALMEIDA PEREZ** (CPF: 365.104.218-95), **ANDREA CRISTINA FACHINE** E **SANDRO DOS SANTOS FEITOSA** (CPF: 149.296.558-89), **MARLI APARECIDA DOS SANTOS** (CPF: 077.405.388-76), **ELIANA PANTA DE OLIVEIRA** (CPF: 272.987.298-10), **MARIA AGRIPINA DOS SANTOS** (CPF: 154.023.078-30), **MARIA DE FATIMA DE MELLO MOTA** (CPF: 104.730.208-07), **SARA OLIVEIRA DOS SANTOS** (CPF: 381.380.488-75), **MARIA DE FATIMA CAMARGO DE JESUS** (CPF: 044.587.658-17), **EDITE SANTANA DA SILVA** (CPF: 270.607.778-65), **EDITE SANTANA DA SILVA** (CPF: 270.607.778-65), **NEIDE PAUBEL JUNGER** (CPF: 140.369.118-56), **PRISCILA ZANERATTO EUCLYDES** (CPF: 322.851.508-73), **PRISCILA ZANERATTO EUCLYDES** (CPF: 322.851.508-73), **RILDO RIBEIRO BORGES** (CPF: 303.285.508-09), **ALAN LIMEIRA LOURENÇO** E **JUCILENE GASPAR LOURENÇO** (CPF: 157.965.368-50), **ANDERSON DA SILVA MENDES** (CPF: 261.953.868-80), **ERICA DOS SANTOS SILVA** (CPF: 296.040.498-01), **DAVID ROCHA DE SOUSA** (CPF: 378.516.428-92), **MARIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA** (CPF: 287.576.178-13), **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** (CNPJ: 01.468.760/0001-90), **MARCOS ROBERTO BERNARDO DA SILVA** (CPF: 194.737.348-08), **VALDEMAR VIEIRA** E **MARIA LUIZA LEITE VIEIRA** (CPF: 845.139.008-06), **LUIZ ROBERTO MACCARINI** E **JUCIMARA SILVA MACCARINI** (CPF: 087.247.368-64), **RAPHAEL TADEU DE ALMEIDA** (CPF: 307.924.408-70), **PATRICIA SOARES DA COSTA** E **DIEGO OLIVEIRA ROCHA** (CPF: 378.191.328-76), **PEDRO EUSEFEE SANTANA DA SILVA** (CPF: 357.674.768-02), compromissários vendedores **REGINA MARIA DE JESUS** (CPF: 232.555.365-

53), **COOPERATIVA HABITACIONAL ALIANÇA PAULISTA - CHAP** (CNPJ: 01.105.837/0001-68), bem como de seus cônjuges, se casados forem e demais interessados, expedido na AÇÃO DE COBRANÇA DE CONDOMÍNIO EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, **Processo nº 0000385-23.2021.8.26.0224**, em trâmite na **2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE GUARULHOS/SP**, requerida por **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL VILA RICA** (CNPJ: 17.371.577/0001-02).

O Dr. Felipe Albertini Nani Viaro, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica (www.portalzuk.com.br), nas condições seguintes:

1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR - Unidade Habitacional nº 166 que equivale a 0,16% sob o TERRENO situado no Sítio São Miguel e Moinho, também conhecido por Jardim Bela Vista, BAIRRO DE SÃO MIGUEL, perímetro urbano, com a área de 103.520,47m², com a seguinte descrição: tem início no ponto A, localizado num mourão cravado na esquina formada pela Avenida José Miguel Ackel e Rua Guarani; daí, segue por uma cerca de arame junto ao alinhamento da rua Guarani com o azimute 251°03'52" e distância de 53,82m até o ponto B, localizado junto a faixa de servidão do oleoduto Petrobrás - Petróleo Brasileiro S/A.; daí, com azimute 251°03'52" e distância de 42,31m até o ponto C, localizado no outro extremo da lateral da faixa de servidão do oleoduto da Petrobrás - Petróleo Brasileiro S/A.; daí segue numa reta por uma cerca de arame acompanhando o alinhamento da rua Guarani com o azimute de 251°03'52" e distância de 259,88m até o ponto D, localizado num mourão cravado na esquina formada pela Rua Guarani e Rua Guaraniaçu; daí segue à direita por uma cerca de arame acompanhando o alinhamento sinuoso da rua Guaraniaçu, na distância de 224,60m até o ponto E, localizado num mourão cravado junto à propriedade do Espólio de Joaquim Duarte, que também denomina Jardim Centenário; daí, segue à direita por uma cerca de arame com o azimute 9°30'42" e distância de 50,00m até o ponto F, localizado junto a lateral da faixa de servidão da Petrobrás Petróleo Brasileiro S/A.; daí segue com o azimute de 9°30'42" e distância de 21,30m até o ponto G, localizado no outro lado extremo da lateral da faixa do oleoduto da Petrobrás - Petróleo Brasileiro S/A.; daí segue por uma cerca de arame numa reta, com o azimute de 9°30'42" e distância de 121,20m, ainda confrontando com a propriedade do Espólio de Joaquim Duarte, até o ponto H, localizado junto a lateral da faixa de servidão as linhas de transmissão da Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S/A.; daí, segue com o azimute de 0°30'42" e distância de 16,00, até o ponto I, localizado num mourão no outro extremo da faixa de servidão da linha de transmissão da Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S/A. e onde se inicia a propriedade de Fausto Borges Barcellos e o Espólio de Joaquim Duarte, que também denomina Jardim Centenário; daí segue à direita por uma cerca de arame, numa reta, com o azimute 101°18'12" e distância de 442,05m até o ponto J, localizado num mourão cravado junto ao alinhamento da Avenida José Miguel Ackel e divisa da faixa de servidão da linha de transmissão da Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S/A.; daí segue à direita por uma cerca de arame com o azimute 171°30'00" e distância de 17,00m até o ponto K, localizado no outro extremo da faixa de servidão da linha de transmissão da Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A.; daí, deflete à direita e segue com o azimute 263°46'58" e distância de 88,52m até o ponto L, localizado junto a faixa de servidão da linha de transmissão da Eletropaulo Eletricidade de São Paulo S/A. confrontando com a área da subestação da Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo; segue à esquerda com azimute 6°09'08" e distância de 51,09m até o ponto M, segue à esquerda com o azimute 83°50'46" distância de 76,33m até o ponto N, deflete à esquerda com o azimute 61°59'40" e distância de 30,37m até o ponto O; deflete à direita com o azimute 171°30'12" alinhamento da Avenida José Miguel Ackel e distância de 7,03m até o ponto P; deflete à direita, onde tem início a propriedade do Espólio de Eichiro Tanaka com o azimute de 261°30'00" e distância de 180,00m até o ponto Q; daí segue à esquerda por um alinhamento com o azimute 171°30'00" e distância de 50,00m até o ponto R, localizado num mourão; daí segue a esquerda com o azimute 81°30'00" e distância de 180,00m até o ponto S, localizado num mourão cravado junto ao alinhamento da avenida José Miguel Ackel e daí, finalmente segue à direita, por uma cerca, fazendo uma suave curva à esquerda na distância de 44,00m até atingir o ponto A, onde teve início esta descrição. **Contribuinte nº 094.41.07.0001.01.166. Matrícula nº 81.199 do 1ª CRI de GUARULHOS/SP.**

ÔNUS: Consta da referida matrícula nº 81199, conforme **Av.01(14/09/2006)**, Servidão de passagem a favor de PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRÁS, com a área de 6.114,00m². **R.03(03/08/2007)**, Servidão administrativa para passagem de linha de transmissão a título de desapropriação amigável a favor da BANDEIRANTE DE ENERGIA S/A. **R.04(03/08/2007)**, Servidão administrativa para passagem de linha de transmissão a título de desapropriação amigável a favor da BANDEIRANTE DE ENERGIA S/A. **R.05(03/08/2007)**, Proprietário: COOPERATIVA HABITACIONAL ALIANÇA PAULISTA - CHAP. **Av.06(29/04/2011)**, Penhora em favor de JULIANA TERUMI TAKAHASHI FERREIRA E MARCIO AURÉLIO FERREIRA, Processo nº 583.00.2005.058624-1/2, 16ª VC/Central. **Av.07(23/08/2012)**, Penhora em favor de FABIANA VIEIRA DO AMARAL E MARCELO AUGUSTO DA SILVA GUERRA, Processo nº 0720215-20.2004.8.26.0000, JEC/Vergueiro. **Av.08(08/10/2012)**, Penhora em favor de VANILDA DOS SANTOS FERREIRA E ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA, Processo nº 2000.645948-0, 16ª VC/Central. **Av.09(18/10/2012)**, Penhora em favor de FERNANDA FERREIRA DE ANDRADE ZANATTA E LORIS ZANATTA, Processo nº 583.00.2010.1099400-212, 21ª VC/CENTRAL. **Av.10(04/06/2013)**, Penhora em favor de AFONSO MONTEIRO, Processo nº 0202172-49.2005.8.26.0100, 7ª VC/Central. **Av.11(05/11/2013)**, Penhora em favor de FARNEY ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA e MARIA APARECIDA DE ASSIS MARQUES, Processo nº 0040891-21.2004.8.26.0100, 3ª VC/Central. **Av.12(15/08/2014)**, Penhora em favor de MARIO AUGUSTO SOROCABA E ELIANE CRISTINA CAMILO, Processo nº 1019693-37.2006.8.26.0100, 3ª VC/Central. **Av.13(27/01/2015)**, Penhora em favor de ANTONIA DINA SILVA, Processo nº 0173400-42.2009.8.26.0100, 13ª VC/Central. **Av.15(14/04/2015)**, Penhora em favor de KELLY SIMONE GONÇALVES BRANDÃO E WANDERLEY SILVA DOS REIS, Processo nº 0007977-41/2009, 9ª VC/Central. **Av.16(03/06/2015)**, Penhora em favor de VALDIR ZONATO, Processo nº 0042873-36.2005.8.26.0100, 2ª VC/Central. **Av.17(30/06/2015)**, Penhora em favor de RENATO LIMA DA SILVA, Processo nº 0138791-28.2009.8.26.0100, 26ª VC/CENTRAL. **Av.18(12/08/2015)**, Penhora em favor de FAUSTINA VIANA SILVA, Processo nº 0106868-52.2007.8.26.0100, 10ª VC/Central. **Av.19(26/10/2015)**, Penhora em favor de DELMAR DOS SANTOS ROCHA, Processo nº 0061577-34.2004.8.26.0100, 6ª VC/Central. **Av.20(09/11/2015)**, Penhora em favor de MARCOS FERNANDO DA SILVA E ADRIANA ANGELO DOS SANTOS SILVA, Processo nº 0156825-56.2006.8.26.0100, 33ª VC/Central. **Av.22(05/04/2016)**, Penhora em favor de ROBERTO MARTINS DA SILVA, Processo nº 0229518-33.2009.8.26.0100, 1ª VC/Central. **Av.24(26/09/2016)**, Penhora em favor de MARLI VIEIRA DO NASCIMENTO, Processo nº 0006294-98.2010.8.26.0100, 2ª VC/Tatuapé. **Av.25(29/09/2016)**, Penhora em favor de ROSILENE APARECIDA AGOSTINHO PEREIRA, Processo nº 583.00.2004.003931, 9ª VC/Central. **Av.26(27/01/2017)**, Penhora em favor de AEROLINS DE SOUZA, Processo nº 118411, 2ª VC/Guarulhos. **Av.27(10/03/2017)**, Penhora em favor de PATRICIA ROSA BOULOS, Processo nº 0053934-88.2005.8.26.0100, 28ª VC/Central. **Av.28(17/03/2017)**, Penhora em favor de CELIA MARIA FERREIRA DE ANDRADE E ERMINDO DE ANDRADE, Processo nº 0015462-32.2016.8.26.0100, 8ª VC/Central. **Av.29(22/06/2017)**, Penhora em favor de ADRIANA TEIXEIRA SANTOS SOUSA E JESUINO LIMA SOUSA, Processo nº 1026500-10.2005.8.26.0100, 16ª VC/Central. **Av.30(05/07/2017)**, Penhora em favor de SANDRO DOS SANTOS FEITOSA, Processo nº 0211777-77.2009.8.26.10, 15ª VC/Central. **Av.31(10/08/2017)**, Penhora em favor de MARIA FERNANDA FERREIRA ANGELO, Processo nº 0004475-97.2017.8.26.0100, 16ª VC/Central. **Av.32(05/09/2017)**, Penhora em favor de WILSON ELIAS DO CARMO, Processo nº 0214079-45.2010.8.26.0100, 42ª VC/Central. **Av.33(16/10/2017)**, Penhora em favor de WAGNER SELEGATTO E SILVIA HELENA PACHECO SELEGATTO, Processo nº 4015088-66.2013.8.26.0224, 1ª VC/Guarulhos. **Av.34(06/03/2018)**, Penhora em favor de JERONIMO DA SILVA CRUZ E ELISANGELA SANTOS CRUZ, Processo nº 0053171-93.2011.8.26.0224, 4ª VC/Guarulhos. **Av.35(21/05/2018)**, Penhora em favor de DANILO DE SANTANA RODRIGUES, Processo nº 1025206-21.2014.8.26.0224, 9ª VC/GUARULHOS. **Av.36(25/05/2018)**, Penhora em favor de ANA PAULA DE OLIVEIRA e FABIO DE OLIVEIRA, Processo nº 0264999-28.2007.8.26.0100, 29ª VC/Central. **Av.37(25/07/2018)**, Penhora em favor de CLEANE MARINHO DA SILVA, Processo nº 0023949-07.2016.8.26.0224, 6ª VC/Guarulhos. **Av.38(24/01/2019)**, Penhora em favor de ELIZEU SILVA DE SOUZA E IVANILDA DE BRITO, Processo nº 0028842-85.2009.8.26.0224, 5ª VC/Central. **Av.39(29/01/2019)**, Penhora em favor de HILDA ANGELA DE ARAUJO, Processo nº 1.416.2008, 8ª VC/Guarulhos. **Av.40(26/02/2019)**, Penhora em favor de MARIA DE JESUS SOBRAL VIEIRA, Processo nº 1016495-45.2013.8.26.0100, 26ª VC/CENTRAL. **Av.41(16/09/2019)**, Penhora em favor de JOSIAS TAVARES DE ARAUJO E JOSELUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Processo nº 0022541-57.2019.8.26.0100, 16ª VC/Central. **Av.42(14/10/2019)**, Penhora em favor de WELLINGTON INACIO DA SILVA, Processo nº 0086001-52.2018.8.26.0100, 19ª VC/Central. **Av.43(30/10/2019)**, Penhora em favor de PATRICIA NEVES DE MENDONÇA OLIVEIRA, Processo nº 0049104-27.2007.8.26.0224, 7ª VC/Guarulhos. **Av.45(26/11/2019)**, Penhora em favor de ADRIANI RANGEL LEONETTI E GIANE APARECIDA LIMA LEONETTI, Processo nº 0007977-

41.2009.8.26.0224, 9ª VC/Guarulhos. **Av.46(26/11/2019)**, Penhora em favor de SILAS LUIZ DA SILVA, Processo nº 1006250-77-2010.8.26.0100, 35ª VC/Central. **Av.47(02/04/2020)**, Penhora em favor de OSVALDO PEREIRA PORTO E RITA DE CASSIA SILVA PORTO, Processo nº 0028158-48.2018.8.26.0224, 7ª VC/Guarulhos. **Av.48(09/03/2020)**, Penhora em favor de LUIS CELSON DE SOUZA SANTANTA, Processo nº 0018943-95.2019.8.26.0100, 21ª VC/CENTRAL. **Av.49(16/03/2020)**, Penhora em favor de ANGELA COSTA SIRQUEIRA, Processo nº 0031860-85.2007.8.26.0224, 5ª VC/Guarulhos. **Av.50(29/05/2020)**, Penhora em favor de JOSE PINHEIRO DA SILVA, Processo nº 0037791-33.2019.8.26.0100, 19ª VC/Central. **Av.51(23/006/2020)**, Penhora em favor de DANIEL STEAVNEV, Processo nº 0090852-37.2018.8.26.0100, 25ª VC/Central. **Av.52(19/02/2021)**, Penhora em favor de SILENE NEIVA DE MIRANDA, Processo nº 0018532-52.2019.8.26.0100, 1ª VC/Central. **Av.53(06/05/2021)**, Penhora em favor de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Processo nº 0087679-68.2019.8.26.0100, 5ª VC/Central. **Av.54(11/05/2021)**, Indisponibilidade dos bens de COOPERATIVA HABITACIONAL ALIANÇA PAULISTA - CHAP, Processo nº 0038300-42.2007.5.02.0313, TRT 2ª Região. **Av.55(28/06/2021)**, Penhora em favor de FABIO COLETA FERREIRA E TATIANE SANTOS SIRQUEIRA FERREIRA, Processo nº 0007889-98.2020.8.26.0100, 24ª VC/SP. **Av.57(30/08/2021)**, Penhora em favor de MARLI NUNES DA SILVA, Processo nº 0053695-59.2020.8.26.0100, 2ª VC/Central. **Av.58(22/11/2021)**, Penhora em favor de EULALIA ARAUJO DE SANTANA, Processo nº 0027104-94.2019.8.26.0100, 32ª VC/Central. **Av.59(22/02/2022)**, Penhora em favor da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL VILA RICA, Processo nº 0000082-09.2021.8.26.0224, 4ª VC/Guarulhos. **Av.60(10/05/2022)**, Penhora em favor de IVAN DA SILVA PACO E SILENE MOURÃO AUGUSTO, Processo nº 0043520-11.2017.8.26.0100, 33ª VC/Central. **Av.61(02/06/2022)**, Penhora em favor de ANDERSON SILVA CALVACARA, Processo nº 0014027-47.2021.8.26.0100, 45ª VC/Central. **Av.62(23/06/2022)**, Penhora em favor de ANA PAULA FRIAS, Processo nº 0034945-58.2009.8.26.0564, 7ª VC/SBC. **Av.63(29/07/2022)**, Penhora em favor de MARINA APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA, Processo nº 0121272-45.2006.8.26.0100, 23ª VC/Central. **Av.64(13/09/2022)**, Penhora em favor de MARIA Nanci DE OLIVEIRA, Processo nº 13281-69.2019.8.26.0224, 6ª VC/Guarulhos. **Av.65(04/10/2022)**, Penhora em favor de SEVERO DE ALMEIDA PEREZ, Processo nº 0011295-12.2021.8.26.0224, 7ª VC/SBC. **Av.66(04/01/2023)**, Penhora em favor de ANDREA CRISTINA FACHINE E SANDRO DOS SANTOS FEITOSA, Processo nº 0211777-77.2009.8.26.0100, 15ª VC/Central. **Av.67(24/01/2023)**, Penhora em favor de MARLI APARECIDA DOS SANTOS, Processo nº 0047719-03.2022.8.26.0100, 16ª VC/Central. **Av.68(09/02/2023)**, Penhora em favor de ELIANA PANTA DE OLIVEIRA, Processo nº 0043214-58.2017.8.26.0224, 1ª VC/Guarulhos. **Av.69(21/03/2023)**, Penhora em favor de MARIA AGRIPINA DOS SANTOS, Processo nº 0207039-13-2011.8.26.0100, 14ª VC/Central. **Av.70(18/04/2023)**, Penhora em favor de MARIA DE FATIMA DE MELLO MOTA, Processo nº 0019374-61.2021.8.26.0100, 23ª VC/Central. **Av.71(25/07/2023)**, Penhora em favor de SARA OLIVEIRA DOS SANTOS, Processo nº 0023078-98.2021.8.26.0224, 3ª VC/Guarulhos. **Av.72(09/10/2023)**, Penhora em favor de MARIA DE FATIMA CAMARGO DE JESUS, Processo nº 0017895-15.2022.8.26.0224, 8ª VC/Guarulhos. **Av.73(08/11/2023)**, Penhora em favor de EDITE SANTANA DA SILVA, Processo nº 0004692-88.2019.8.26.0224, 5ª VC/Guarulhos. **Av.74(27/11/2023)**, Penhora em favor de NEIDE PAUBEL JUNGER, Processo nº 0002196-65.2022.8.26.0100, 18ª VC/Central. **Av.75(13/12/2023)**, Penhora em favor de PRISCILA ZENERATTO EUCLYDES, Processo nº 0023174-21.2018.8.26.0224, 6ª VC/Guarulhos. **Av.76(09/01/2024)**, Indisponibilidade dos bens da COOPERATIVA HABITACIONAL ALIANÇA PAULISTA - CHAP, Processo nº 1000430-55.2021.5.02.0312, TRT 2ª Região. **Av.77(03/04/2024)**, Penhora em favor de RILDO RIBEIRO BORGES, Processo nº 0088460-27.2018.8.26.0100, 20ª VC/Central. **Av.78(09/04/2024)**, Penhora em favor de ALAN LIMEIRA LOURENÇO E JUCILENE GASPAR LOURENÇO, Processo nº 0031486-72.2015.8.26.0100, 35ª VC/Central. **Av.79(22/04/2024)**, Penhora em favor de ANDERSON DA SILVA MENDES, Processo nº 1026897-69.2005.8.26.0100, 9ª VC/Central. **Av.80(20/05/2024)**, Penhora em favor de ERICA DOS SANTOS SILVA, Processo nº 0000582-17.2017.8.26.0224, 6ª VC/Guarulhos. **Av.81(12/07/2024)**, Penhora em favor de DAVID ROCHA DE SOUSA, Processo nº 1035947-52.2016.8.26.0224, 1ª VC/Guarulhos. **Av.82(06/08/2024)**, Penhora em favor de MARIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA, Processo nº 0019610-76.2022.8.26.0100, 33ª VC/Central. **Av.83(26/08/2024)**, Indisponibilidade dos bens da COOPERATIVA HABITACIONAL ALIANÇA PAULISTA - CHAP, Processo nº 0000383-95.2010.5.02.0082, TRT 2ª Região. **Av.84(19/09/2024)**, Penhora em favor de MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, Processo nº 1021408-13.2018.8.26.0224, 6ª VC/Guarulhos. **Av.85(02/12/2024)**, Penhora em favor de ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL VILA RICA, Processo nº 0028638-50.2023.8.26.0224, 7ª VC/Guarulhos. **Av.86(13/02/2025)**, Penhora em favor de MARCOS ROBERTO BERNARDO DA SILVA, Processo nº 0001944-14.2020.8.26.0462, 2ª VC/Poá. **Av.87(11/03/2025)**, Penhora em favor de VALDEMAR VIEIRA E MARIA LUIZA LEITE VIEIRA, Processo nº 0262982-19.2007.8.26.0100, 12ª VC/Central. **Av.89(06/06/2025)**, Penhora em favor de

LUIZ ROBERTO MACCARINI E JUCIMARA SILVA MACCARINI, Processo nº 0009291-83.2021.8.26.0100, 5ª VC/Central. **Av.90(14/10/2025)**, Ação de Execução em favor de RAPHAEL TADEU DE ALMEIDA, Processo nº 0016845-90.2018.8.26.0224, 5ª VC/Guarulhos. **Av.91(04/11/2025)**, Penhora em favor de PATRICIA SOARES DA COSTA E DIEGO OLIVEIRA ROCHA, Processo nº 0003383-22.2025.8.26.0224, 9ª VC/GUARULHOS. **Av.92(05/12/2025)**, Penhora em favor de PEDRO EUSEFEE SANTANA DA SILVA, Processo nº 0021590-79.2019.8.26.0224, 4ª VC/Guarulhos.

OBS: Conforme consta nos autos, não existe matrícula individualizada para o imóvel. Ainda consta na "matrícula mãe" do empreendimento.

Trata-se de unidade residencial identificada sob o nº 166, integrante do condomínio descrito na matrícula apresentada, com 60,10m².

As fls, 154 e seguintes consta o Termo de Entrega de posse de unidade habitacional residencial vinculada a regime legal de cooperativa entre COOPERATIVA HABITACIONAL ALIANÇA PAULISTA E REGINA MARIA DE JESUS datado de 10/01/2002, conjunto habitacional designado RESIDENCIAL VILA RICA, vinculado ao Instrumento Particular de Adesão e Compromisso de Participação em Programa Habitacional.

As fls, 158 consta o Recadastramento Moradores - Ano 2018 -Casa 166, que consta como proprietário JOSE CARLOS ANTONIO DA SILVA E GRAZIELE LISBOA DA SILVA.

OBS: Eventual necessidade de regularização da construção junto a Prefeitura e/ou Cartório de Registros de Imóveis Local, será de responsabilidade do arrematante.

VISITAÇÃO: Não há visitação.

2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R\$ 243.592,49 (março/2026 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP), que será(ão) atualizada a época da alienação.

3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 13.471,50 (janeiro/2020 – Fls. 166).

4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 10/08/2026 às 13h00min, e termina em 12/08/2026 às 13h00min; 2ª Praça começa em 12/08/2026 às 13h01min, e termina em 31/08/2026 às 13h00min.

5 - CONDIÇÕES DE VENDA - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme AI 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP).

6 - PAGAMENTO - O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

7 - DO INADIMPLEMENTO - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cujo(a) beneficiário(a) será o(a) leiloeiro(a) Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão do leiloeiro, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE - Em caso de arrematação, o crédito do exequente no processo em epígrafe, por sua natureza "propter rem", acrescido de eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso (mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa), terão preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (Art. 323, Art. 908, §§ 1º e 2º do CPC e Art. 130, parágrafo único do CTN), e caso o valor de arremate não seja suficiente para quitação dos débitos de condomínio, a diferença será de responsabilidade do arrematante nos termos do Art. 1.345 do CC, salvo prolação de decisão em contrário ou deliberação pelo condomínio/credor através de ata condominial, devidamente apresentada nos autos do processo que originou o certame e sem prejuízo das formalidades legais que lhe são impostas. O(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área, sob responsabilidade do arrematante, bem como de eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

11 - DA FRAUDE - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no Whatsapp (11) 99514-0467 e/ou e-mail: contato@portalzuk.com.br. Para participar acesse www.portalzuk.com.br.

13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

14 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, sendo resguardado o direito de preferência na arrematação ao cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, em igualdade de condições (CPC, art. 892, § 2º). Tratando-se de penhora de bem indivisível, o coproprietário ou cônjuge não executado possuem preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843, § 1º). Caso pretenda exercer o direito de preferência durante o leilão, deve o interessado efetuar o cadastro perante a plataforma, solicitar habilitação no leilão respectivo e expressamente informar a leiloeira de sua pretensão. A manifestação de interesse e aceite das condições deve ser feito por preenchimento do termo disponibilizado no site, devendo, ao final ser instruída com a documentação comprobatória requerida e remetida para o e-mail: contato@portalzuk.com.br, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de início do leilão. O direito de preferência não cessa se não exercido durante o leilão, podendo, o interessado, se habilitar nos autos do leilão para pleitear a preferência na arrematação, em igualdade de condições dos demais licitantes.

Ficam os requeridos JOSÉ CARLOS ANTÔNIO DA SILVA, GRAZIELA LISBOA DA SILVA, bem como os credores JULIANA TERUMI TAKAHASHI FERREIRA E MARCIO AURÉLIO FERREIRA, FABIANA VIEIRA DO AMARAL E MARCELO AUGUSTO DA SILVA GUERRA, VANILDA DOS SANTOS FERREIRA E ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA, FERNANDA FERREIRA DE ANDRADE ZANATTA E LORIS ZANATTA, AFONSO MONTEIRO, FARNEY ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA E MARIA APARECIDA DE ASSIS MARQUES, MARIO AUGUSTO SOROCABA E ELIANE CRISTINA CAMILO, ANTONIA DINA SILVA, KELLY SIMONE GONÇALVES BRANDÃO E WANDERLEY SILVA DOS REIS, VALDIR ZONATO, RENATO LIMA DA SILVA, FAUSTINA VIANA SILVA, DELMAR DOS SANTOS ROCHA, MARCOS FERNANDO DA SILVA E ADRIANA ANGELO DOS SANTOS SILVA, ROBERTO MARTINS DA SILVA, MARLI VIEIRA DO NASCIMENTO, ROSILENE APARECIDA AGOSTINHO PEREIRA, AEROLES LINS DE SOUZA, PATRICIA ROSA BOULOS, CELIA MARIA FERREIRA DE ANDRADE E ERMINDO DE ANDRADE, ADRIANA TEIXEIRA SANTOS SOUSA E JESUINO LIMA SOUSA, SANDRO DOS SANTOS FEITOSA, MARIA FERNANDA FERREIRA ANGELO, WILSON ELIAS DO CARMO, WAGNER SELEGATTO E SILVIA HELENA PACHECO SELEGATTO, JERONIMO DA SILVA CRUZ E ELISANGELA SANTOS CRUZ, DANILO DE SANTANA RODRIGUES, ANA PAULA DE OLIVEIRA E FABIO DE OLIVEIRA, CLEANE MARINHO DA SILVA, ELIZEU SILVA DE SOUZA E IVANILDA DE BRITO, HILDA ANGELA DE ARAUJO, MARIA DE JESUS SOBRAL VIEIRA, JOSIAS TAVARES DE ARAUJO E JOSELUCIA ALVES DE OLIVEIRA, WELLINGTON INACIO DA SILVA, PATRICIA NEVES DE MENDONÇA OLIVEIRA, ADRIANI RANGEL LEONETTI E GIANE APARECIDA LIMA LEONETTI, SILAS LUIZ DA SILVA, OSVALDO PEREIRA PORTO E RITA DE CASSIA SILVA PORTO, LUIS CELSON DE SOUZA SANTANTA, ANGELA COSTA SIRQUEIRA, JOSE PINHEIRO DA SILVA, DANIEL STEAVNEV, SILENE NEIVA DE MIRANDA, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, FABIO COLETA FERREIRA E TATIANE SANTOS SIRQUEIRA FERREIRA, MARLI NUNES DA SILVA, EULALIA ARAUJO DE SANTANA, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL VILA RICA, IVAN DA SILVA PACO E SILENE MOURÃO AUGUSTO, ANDERSON SILVA CALVACARA, ANA PAULA FRIAS, MARINA APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA, MARIA Nanci DE OLIVEIRA, SEVERO DE ALMEIDA PEREZ, ANDREA CRISTINA FACHINE E SANDRO DOS SANTOS FEITOSA, MARLI APARECIDA DOS SANTOS, ELIANA PANTA DE OLIVEIRA, MARIA AGRIPINA DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA DE MELLO MOTA, SARA OLIVEIRA DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA CAMARGO DE JESUS, EDITE SANTANA DA SILVA, EDITE SANTANA DA SILVA, NEIDE PAUBEL JUNGER, PRISCILA ZANERATTO EUCLYDES, PRISCILA ZANERATTO EUCLYDES, RILDO RIBEIRO BORGES, ALAN LIMEIRA LOURENÇO E JUCILENE GASPAR LOURENÇO, ANDERSON DA SILVA MENDES, ERICA DOS SANTOS SILVA, DAVID ROCHA DE SOUSA, MARIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, MARCOS ROBERTO BERNARDO DA SILVA, VALDEMAR VIEIRA E MARIA LUIZA LEITE VIEIRA, LUIZ ROBERTO MACCARINI E JUCIMARA SILVA MACCARINI, RAPHAEL TADEU DE ALMEIDA, PATRICIA SOARES DA COSTA E DIEGO OLIVEIRA ROCHA, PEDRO EUSEFEE SANTANA DA SILVA, compromissários vendedores REGINA MARIA DE JESUS, COOPERATIVA HABITACIONAL ALIANÇA PAULISTA - CHAP, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal,

bem como da Penhora realizada em 05/10/2022. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Guarulhos, 19 de maio de 2026.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

FELIPE ALBERTINI NANI VIARO
JUIZ DE DIREITO